CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2017

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº023/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Casa Lar – Casa do Dodo de Apucarana como especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 12/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº023/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana e a Casa Lar – Casa do Dodo de Apucarana.

Art. 2º O objeto do convênio é o repasse financeiro visando o desenvolvimento do projeto "A Arte de Cuidas" de acordo com a descrição no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos que trata o *caput* deste artigo serão na ordem de R$-19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) que correrão por conta do orçamento próprio da do Fundo.

Art. 4º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 02 de março de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.